



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO 2.068/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM TRECHOS DA ZONA RURAL SITUADOS NO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.634 de 12 abril de 2019, dispõe sobre os procedimentos de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de intervenção ambiental no Estado,

Considerando a necessidade de intervenções ambientais na Área Diretamente Afetada – ADA para execução das obras pública a serem realizadas nas estradas rurais municipais localizadas nos seguintes trechos das estrada Faisqueira, Boca da Mata, Passa Três e Barreiro.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção ambiental, as obras de manutenção e alargamento, nas estradas municipais rurais localizadas nos trechos das estradas Faisqueira, Boca da Mata, Passa Três e do Barreiro, no que tange, supressão de vegetação de árvores isoladas e supressão de vegetação em estágio médio regeneração do Bioma Mata Atlântica para manutenção e alargamento das vias vicinais dos trechos supracitados, dentro dos limites do Município de Ijaci, conforme mapas anexos que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública das obras a que se refere o seu art. 1º.

Art. 3º - A autorização de intervenção ambiental, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022

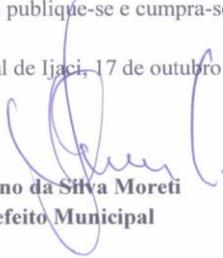


PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de outubro de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

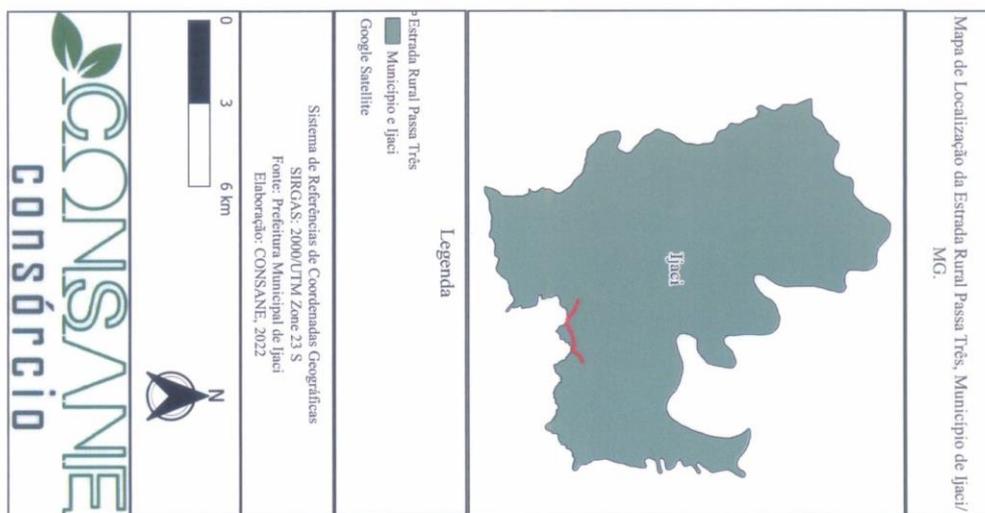
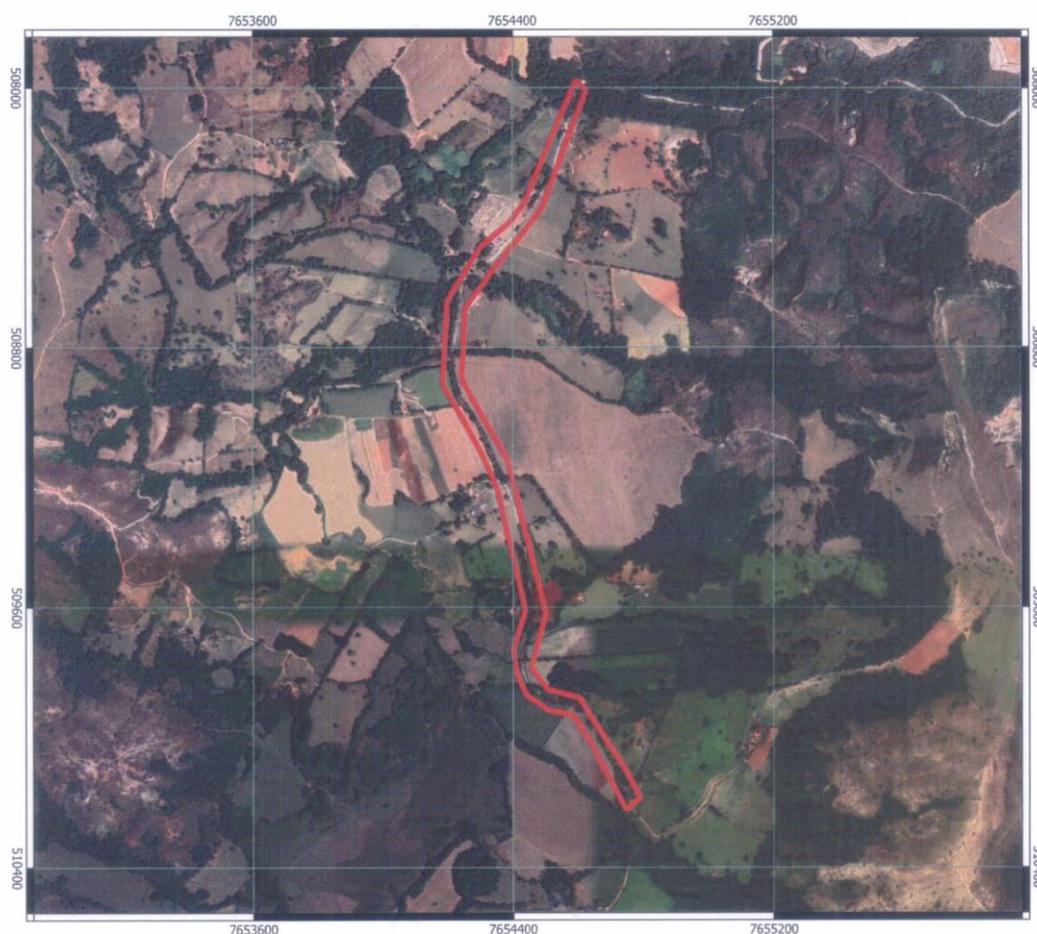
Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022

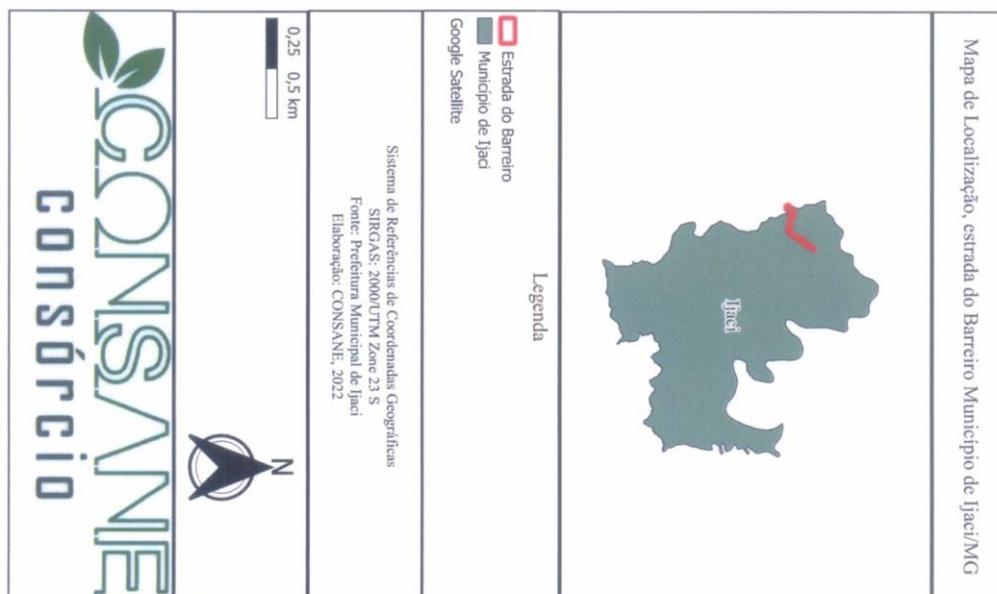




Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022

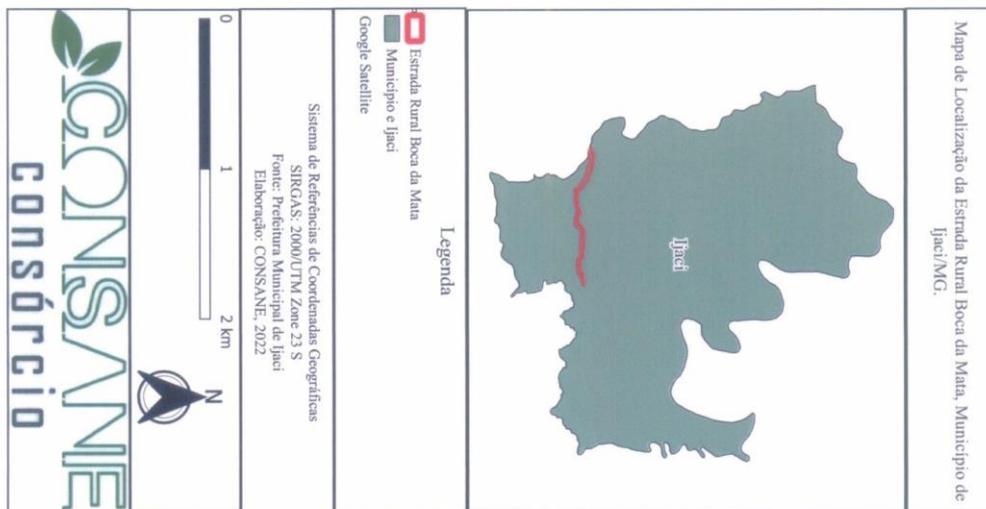
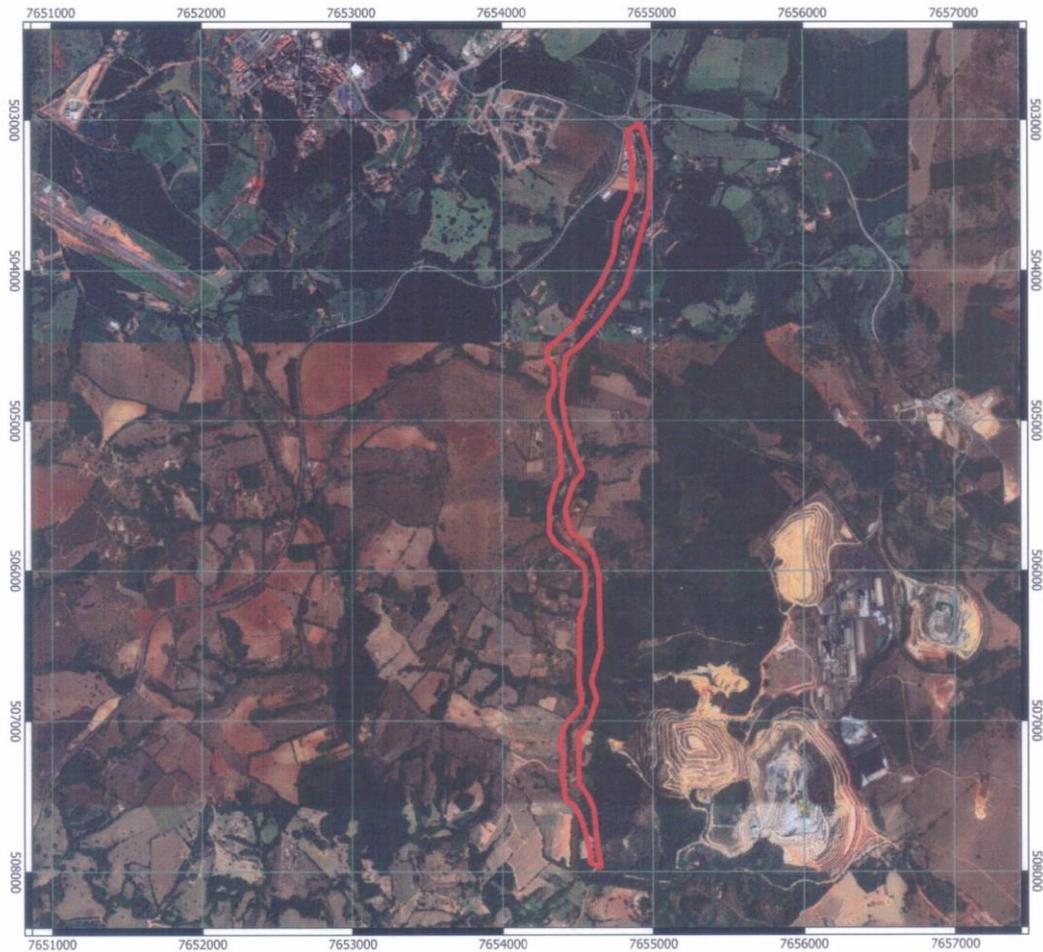




Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022

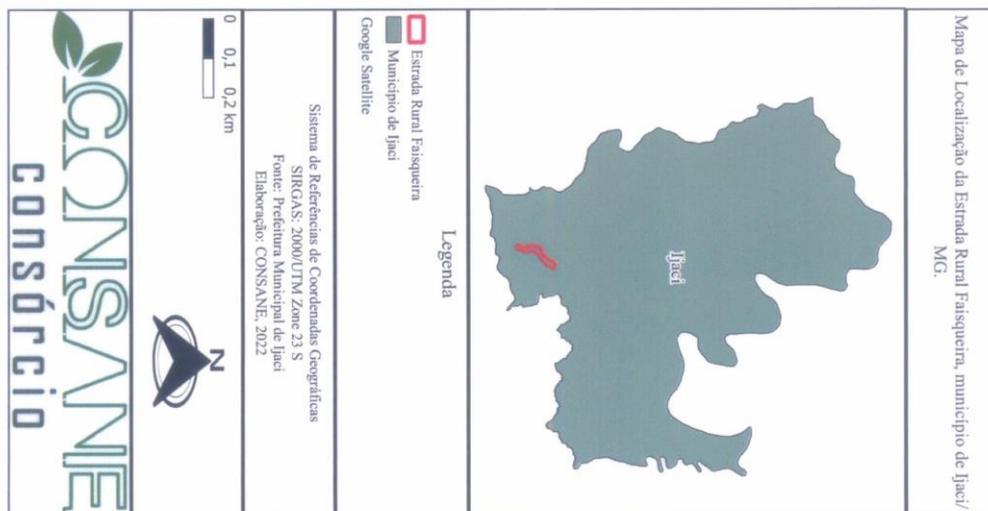




Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1148 Terça - Feira, 18 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 18/10/2022, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água para a rede municipal de ensino e demais secretarias do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município. Empresa vencedora: **Washington Roberto da Silva 05033050656 CNPJ 37.446.304/0001-97** sendo assim homologado em nome da vencedora. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 18/10/2022, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de 13kg para rede municipal de ensino e demais secretarias do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município. Empresa vencedora: **Washington Roberto da Silva 05033050656 CNPJ 37.446.304/0001-97** sendo assim homologado em nome da vencedora. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.